

ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 15, 16, 18, 20, 25, 39, 40, 48, 71, 93, 110, 111, 129, 139, 198, 212, 214, 219, 223, 229, 232, 236, 239, 243, 258, 261, 283, 287, 291, 318, 361, 362, 385, 392, 401, 425, 463, 473, 476, 481, 497 e 498, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO POLIESPORTIVO SANTA LUZIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede no(a) Av.Brasília, nº 3550, Conjunto Cristina C, Santa Luzia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 16 de Fevereiro de 2021. o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 502.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 16 de Fevereiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 502.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/02/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não extingue o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede na Av.Brasília, nº 3550, Conjunto Cristina C, Santa Luzia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede no(a) Av. Brasília, nº 3550, Conjunto Cristina C, Santa Luzia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Santa Luzia, 16 de Dezembro de 2020.
 ANA PAULA KICH GONTIJO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	677	Conservado	9C2KC08108R178929	HCB5521	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 800,00
2	677	Sucata	9C2JF2500CR300059	GRE8271	Honda/Lead 110	Preta	2012	RS 150,00
3	677	Sucata	9C2KC2210HR015249	PZN1946	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2017	RS 10,00
4	677	Sucata	9C2JC30103R245253	HAL3685	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 10,00
5	677	Sucata	9C2KC2200JR112476	QNF7883	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2017	RS 10,00
6	677	Sucata	9C2NC4310CR018554	KWA4916	Honda/Cb 300r	Branca	2011	RS 10,00
7	677	Sucata	9C2KC1660CR514754	HKW6835	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	RS 10,00
8	677	Sucata	9C2KC1680ER548854	OXH8375	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	RS 10,00
9	677	Sucata	9C2KC0501JR105128	DCS1181	Honda	Vermelha	1988	RS 10,00
10	677	Sucata	9C2KC2200KR084571	GFQ7020	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	RS 10,00
11	677	Sucata	9C2KC1680CR443187	HMX7497	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	RS 10,00
12	677	Conservado	9C2JC4120BR514495	HIL17879	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 800,00
13	677	Sucata	9C2JC250WWR183079	GSS1228	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
14	677	Conservado	9C2ND1110FR026857	PWM2879	Honda/Xre 300	Vermelha	2015	RS 3.000,00
15	677	Sucata	9C2JC1801LR518555	GOP8996	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 300,00
16	677	Sucata	952G150STBM002278	HND4548	Garinni/Gr150 St	Vermelha	2011	RS 250,00
17	677	Sucata	9BD178016V034728	GR8513	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	RS 500,00
18	677	Sucata	9BD146000R5328621	KMU1761	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 500,00
19	677	Conservado	9BD17140A85201570	HIL7581	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2008	RS 4.500,00
20	677	Sucata	ZFA160000R5069033	GON3346	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 400,00
21	677	Conservado	9BGXHT75G08C711742	HFE0075	Gm/Meriva Maxx	Preta	2007	RS 4.000,00
22	677	Sucata	9BGVQ87DHHB113292	GLB8062	Gm/Opala Diplomata	Verde	1987	RS 300,00
23	677	Conservado	9BD11812181038156	HGZ7663	Fiat/Punto Elx 1.4	Preta	2008	RS 4.000,00
24	677	Conservado	9BWAA05U1BP149577	LCQ9415	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	RS 4.500,00
25	677	Sucata	9BWZZ30ZDP004087	GNT5167	Vw/Parati Ls	Verde	1983	RS 300,00
26	677	Sucata	9BD17146G72750572	DSL7468	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	RS 800,00
27	677	Sucata	9BD15808R14265986	GZH4471	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	RS 300,00
28	677	Sucata	9BWZZ30ZRP241115	GKM6503	Vw/Saveiro Cl	Branca	1994	RS 450,00
29	677	Sucata	9BWZZ377T1220180	GVX0422	Vw/Gol 1 Plus	Prata	1996	RS 350,00
30	677	Sucata	9BGGK515VLLC328291	GLB4776	Gm/Kadett Ipanema SI/E	Prata	1990	RS 400,00
31	677	Sucata	9BD146000H3265158	LQ9415	Fiat/Uno Cs	Preta	1987	RS 300,00
32	677	Sucata	9BWZZ30ZK1039629	GQZ0298	Vw/Voyage Gl	Marrom	1989	RS 300,00
33	677	Sucata	9BWZZ30ZRP242787	JLS1316	Vw/Gol Copa	Prata	1994	RS 300,00
34	677	Sucata	9BGLJ69YHHB040937	KBT3094	Gm/Monza Classic 2.0	Preta	1987	RS 250,00
35	677	Sucata	9BD17146G62732455	MQR6248	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2006	RS 350,00
36	677	Sucata	9BFFZZ54ZLB089226	JYF4309	Ford/Verona Lx	Cinza	1990	RS 300,00
37	677	Sucata	ZFA160000R5063367	GN5859	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 200,00
38	677	Sucata	9BGLK19BRRR037535	BOH8388	Gm/Vectra Gls	Preta	1994	RS 300,00
39	677	Sucata	9BD146000H3200570	GMW3307	Fiat/Elba Cs	Preta	1987	RS 200,00
40	677	Sucata	9BWCA05XX51028450	LRG0706	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	RS 450,00
41	677	Sucata	9BWZZ54ZMB235844	GNO5960	Vw/Apollo Gl	Verde	1991	RS 400,00
42	677	Sucata	9BGS08ZTTC725628	KGF3304	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	RS 400,00
43	677	Sucata	9BFFZZFHAWB259486	CWJ6084	Ford/Fiesta	Cinza	1998	RS 200,00
44	677	Conservado	9BD17146742428741	HGS6974	Fiat/Palio Fire	Cinza	2004	RS 2.000,00
45	677	Sucata	SC11AAC114653	GL06393	Gm/Chevette	Branca	1981	RS 200,00
46	677	Sucata	9BG5JG1ISEB002904	GLU01838	Gm/Monza SI/E 1.6	Verde	1984	RS 250,00
47	677	Sucata	9BD16000T3004763	UV07070	Fiat/Typo 1.6 Mpi	Vermelha	1996	RS 300,00
48	677	Sucata	9BD146000R5372209	JLV8756	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	RS 300,00
49	677	Sucata	ZFA160000R4996461	GTD0483	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	RS 300,00
50	677	Conservado	9BD178096W0672085	GRZ1850	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 200,00
51	677	Sucata	9BGTB08F0YB140585	CTM3526	Gm/Astra Gls	Preta	2000	RS 200,00
52	677	Sucata	9BD178216V0326616	LBT0642	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 400,00
53	677	Conservado	VF7N2N6AK1J401433	GZF3406	I/Citroen Xsara Bkglx16i	Prata	2000	RS 1.800,00
54	677	Sucata	9BD178858W0611679	KIW2465	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 600,00
55	677	Conservado	9BWCA05X33T199411	JMS1877	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	RS 2.000,00
56	677	Conservado	9BGRD08X03G189618	HAN2276	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2003	RS 200,00
57	677	Conservado	8AP178534V4030018	COQ1276	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1997	RS 1.500,00
58	677	Conservado	9BD15822AD6809233	OPU9488	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2013	RS 350,00
59	677	Conservado	9BWAA05W79P039581	HHW4342	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	RS 3.500,00
60	677	Sucata	9BGGV15ELLB116682	GKV1778	Gm/Caravan Comodoro SI/E	Verde	1990	RS 350,00
61	677	Conservado	9BWAA05U5BT191547	HBR2848	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	RS 5.000,00
62	677	Sucata	9BD146000R5190297	GN19580	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 350,00
63	677	Sucata	9BD146000R5180673	GTSS241	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 300,00
64	677	Conservado	9BWZZ373XT058383	HZP6223	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 1.500,00
65	677	Conservado	9BD198221C9016148	OLO5914	Fiat/Bravo Essence Dual	Preta	2012	